



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2016/00498 de 14 de novembro de 2016**

O EXMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Ofício nº TRF2-OFI-2016/20987, de 10 de novembro de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos judiciais em que figuram como partes a Caixa Econômica Federal - CEF e a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, no Tribunal e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, tendo em vista a realização de mutirão de audiências de conciliação de processos relativos aos contratos de financiamento realizados pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**POUL ERIK DYRLUND**  
Presidente



Assinado digitalmente por POUL ERIK DYRLUND.  
Documento Nº: 1783312-9219 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201600498A